



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2021 - SEINF

## 1. Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	CODIN	Data	25/06/2021
Nome do Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BACKUP EM DISCO		
Responsável pela Demanda	ANTÔNIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA		
E-mail do Responsável	antonio.sousa@tre-pi.jus.br	Telefone	
Integrante Demandante	ANTÔNIO MANOEL SILVEIRA DE SOUSA		
E-mail do Integrante Demandante	antonio.sousa@tre-pi.jus.br	Telefone	
Fonte de Recursos	0100 – RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	Custo Estimado (R\$)	R\$ 250.000,00

## 2. Objeto da Contratação

Aquisição de equipamento de backup em disco

## 3. Objetivo Estratégico (PEI ou PETI)

FORTALECER A INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TI

## 4. Motivação/Justificativa

Um equipamento de "backup" em disco é um dispositivo que tem a finalidade de armazenar em seu interior, em formato de arquivos digitais, cópias de dados de banco de dados, documentos, e-mails e demais arquivos institucionais.

Atualmente, o TRE-PI preserva suas cópias de segurança em fitas magnéticas e na própria máquina onde estão gravados os dados originais, não sendo prática recomendável está última, pois se ocorrer qualquer incidente que danifique esta máquina, as cópias de segurança ficarão acessíveis somente a partir das referidas fitas.

O citado dispositivo de cópia de dados, que se pretende adquirir, se insere nos objetivos pretendidos pela Resolução CNJ nº 370/2021, o qual estabelece a Estratégia Nacional Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, qual seja: aprimorar a Segurança da Informação e Gestão de Dados (art. 2º, objetivo 7). Ou seja, os órgãos do Judiciário têm que adotar práticas que favoreçam a conservação e segurança de suas informações produzidas por seus sistemas informatizados, bem como proteger contra possível ataque a destruição destas.

Outrossim, esse equipamento se adequa como um item indispensável para execução a um Plano de Continuidade de Serviços de TI, já que favorecerá a uma rápida recuperação de sistemas informatizados e dados que eventualmente tenham ficado indisponíveis por um incidente grave.

Embora não tenha havido previsão no orçamento de 2021 para a referida aquisição, os recursos, para cobertura desta aquisição, poderão advir de sobra orçamentária advinda da economia obtida com redução de gastos despendidos com o contrato do Backbone Secundário (Contrato TRE-PI nº 18/2019), uma vez que este será substituído por contrato menos oneroso, cuja processo licitatório está em trâmite no Processo SEI nº 0008466-34.2020.6.18.8000. Assim, postula-se a aquisição de um dispositivo de armazenamento com velocidade de gravação e recuperação bem mais velozes do que fitas magnéticas, e atendendo a boa prática de se gravar cópias de segurança em local distinto dos dados originais.

## 5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

CL1.1 - Atingir 95% de satisfação dos clientes dos serviços de TI

Teresina, 25 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Silveira de Sousa, Coordenador**, em 28/06/2021, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo das Neves e Silva Junior, Analista Judiciário**, em 06/07/2021, às 12:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 06/07/2021, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1276667** e o código CRC **C2CB7612**.